



Município de Capanema - PR

DECRETO N° 6.646, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Aprova a Instrução Normativa n° 01/2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na aquisição e recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender a Recomendação Administrativa n° 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC/PR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada Instrução Normativa n° 01/2019, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na aquisição e recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos para atender a Recomendação Administrativa n° 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC/PR, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º As unidades abrangidas deverão implementar as normas e procedimentos constantes nesta Instrução Normativa, após terem sido formalmente notificadas.

Art. 3º Caberá à Controladoria Interna divulgar a Instrução Normativa ora aprovada, bem como prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação de seus dispositivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal